



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n. 211, de 06 de dezembro de 2001

“Dispõe sobre a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.

A Câmara Municipal através de seus membros, aprovam e eu Ver. Júlio Maria de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara autorizado a, nos termos da Resolução n º 204, de 07/06/2001, fazer contratos temporários, por seis meses, a partir de 1º. de fevereiro de 2002, para preencher as funções constantes do ANEXO I, pelo prazo de seis meses, prorrogáveis por mais seis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica igualmente autorizado a promover contratação temporária no período relativo a janeiro de 2002, caso seja manifestada a sua necessidade.

Art. 2º. Os recursos que suportarão a presente despesa são os previstos nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta resolução será regulamentada por portaria do Presidente.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 06 de dezembro de 2001

Ver. Júlio Albuquerque/Presidente

Ver. Elio Rodrigues/Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DAS FUNÇÕES AUTORIZADAS E REMUNERAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO EXECUTIVO II	R\$404,24
SERVIÇAL	R\$180,00
AJUDANTE DA GUARDA MIRIM	R\$180,00

Ver. Júlio Albuquerque/Presidente

Ver. Elio Rodrigues/Secretário